



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 354/2020

Constitui Grupo de Trabalho para fins de estudo e preparação das medidas necessárias à implementação da LGPD e dá outras providências

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD);

CONSIDERANDO o disposto na Recomendação nº 73, de 20 de agosto de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que trata da adoção, pelo Poder Judiciário brasileiro, de medidas preparatórias e ações iniciais para adequação às disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados e fixa o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório pelos Grupos de Trabalho instituídos pelos Tribunais;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, para fins de estudo e preparação das medidas necessárias à implementação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, nos moldes do artigo 1º, inciso IV, da Recomendação CNJ nº 73, de 20 de agosto de 2020, composto pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I - Élio Wanderley de Siqueira Filho - Desembargador Federal;

II - Joana Carolina Lins Pereira - Juíza Auxiliar da Presidência;

III - Telma Roberta Vasconcelos Motta - Diretora Geral;

IV - Soraria Maria Rodrigues Sotero Caio- Diretora da Secretaria Administrativa;

V - Valfrido Batista Santiago Junior - Diretor da Secretaria Judiciária;

VI - Fernanda Bezerra Cavalcanti Marques Montenegro- Diretora da Subsecretaria de Tecnologia da Informação;

VII - Onaldo Manguiera de Melo – Diretor de Subsecretaria de Pessoal;

VIII - Alexandre Farias Rodrigues de Sena- Assessor Jurídico Chefe da Presidência;

XI - Juliene Gama Tenório - Diretora da Autogestão em Saúde;

- X - Isabelle de Almeida Câmara - Diretora da Divisão de Comunicação Social;
- XI - Degilane Soares Chaves- Núcleo de Assistência à Saúde;
- XII - Fedra Teixeira Gonçalves Simões - Núcleo de Assessoria Jurídica da Diretoria Geral;
- XIII - Francisco José Barroso de Aguiar Pessoa - Divisão de Gestão Estratégica e Governança;
- XIV - Maria Olivia Maciel Farias - Subsecretaria de Pessoal;
- XV - José Augusto Lins de Araújo Neto - Subsecretaria de Tecnologia da Informação;
- XVI - Gleicy D' Lyzandra Silva do Nascimento - Subsecretaria de Tecnologia da Informação;
- XVII - Cristiane Fernandes Viana - Subsecretaria de Tecnologia da Informação;
- XVIII - Julio Cesar da Silva - Subsecretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 2º. Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório a ser encaminhado ao Conselho Nacional de Justiça, nos moldes do artigo 3º da Recomendação CNJ nº 73, de 20 de agosto de 2020.

Art. 3º. Designar como encarregado, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e nos termos do artigo 5º, inciso VIII, da Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), o Desembargador Federal Élio Wanderley de Siqueira Filho, cabendo às Seções Judiciárias vinculadas designarem seus encarregados, bem como constituírem os grupos de trabalho voltados à implementação da Lei nos âmbitos respectivos.

Parágrafo único. Os grupos de trabalho do Tribunal Regional Federal e das Seções Judiciárias atuarão em regime de colaboração.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá solicitar às diversas unidades do Tribunal e das Seccionais o auxílio de servidores que possuam condições técnicas para prestar apoio e possibilitar melhor desenvolvimento das atividades.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR SOUZA CARVALHO, PRESIDENTE**, em 06/10/2020, às 00:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1761613** e o código CRC **1CED914B**.